

LEI Nº1787/96

"Declara utilidade pública a associação dos aposentados e pensionista"

MARCO ANTONIO SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 04 de Setembro de 1.996, conforme autógrafa nº014/96:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região, com sede em Catanduva-SP, sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de arrolar, analisar, estudar, divulgar e encaminhar soluções às questões previdenciárias de seus associados, elaborando e executando programas educativos, sociais, culturais, recreativos, esportivos e de lazer.

Párrafo Único - Encontra-se, devidamente registrada no 2º Cartório de Notas na Comarca de Catanduva - SP.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Paço Municipal, aos 04 dias do mês de Setembro de 1.996.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

MARCO ANTONIO SERAFIM  
Prefeito Municipal

ALCIDES RODRIGUES ALVES  
Diretor de Secretaria